



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 144, de 26 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE GUZOLÂNDIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016), bem como a necessidade de planejar políticas públicas integradas voltadas à promoção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância (0 a 6 anos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Guzolândia.

Art. 2º A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo, sendo composta pelos(as) seguintes membros(as):

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR - Eric Matheus Monzen Martinez
SUPLENTE – Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini
2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR - Angélica Monike Fava dos Santos
SUPLENTE - Jonas Bento Pessoa
3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR - Rafael da Silva Ferreira
SUPLENTE – Simone Vecchi de Sousa
4. Representante do Conselho Tutelar.
TITULAR – Tamires Ramos da Silva
SUPLENTE – Cristiene da Silva Vieira
5. Representante da Sociedade Civil.
TITULAR - Thamara Pagliarini Maschio
SUPLENTE – Luzia de Fátima Pagliarini
6. Representante da Câmara dos Vereadores.
TITULAR – Kênia Vieira Lofego dias Zanoni

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE – Marli Souza de Oliveira

7. Representante do Conselho Municipal de Educação.
TITULAR - Camila Souza Martins
SUPLENTE – Franciele de Carvalho Ressude
8. Representante do Executivo.
TITULAR - Wuylian Matos de Souza
SUPLENTE – Thales Natal Tieni Pereira

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Elaborar o diagnóstico da situação da primeira infância no município;
- II – Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas à criança;
- III – Propor diretrizes e ações para o Plano Municipal da Primeira Infância;
- IV – Acompanhar a execução e avaliação das metas estabelecidas no PMPI.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, com atuação relevante na área da infância, para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 26 de maio de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br